



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, e tendo ouvido os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), do Conselho de Consumidores (CC), e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), relativamente à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 30 de Maio de 2025, encaminhada através do escritório da Assembleia Legislativa n.º 556/E459/VII/GPAL/2025, de 17 de Junho de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Junho de 2025, cumprenos responder o seguinte:

O Governo da RAEM tem valorizado, de forma proactiva, a função consultiva do Conselho para o Desenvolvimento Económico (CDE), recolhendo constantemente as opiniões e sugestões levantadas pelos vogais sobre as estratégias para o desenvolvimento económico e políticas conexas, a fim de se inteirar sobre o desenvolvimento mais recente de vários sectores e empresas, incluindo o sector logístico, fornecendo assim, referências importantes para as acções governativas e a formulação de políticas do Governo da RAEM.

No futuro, o Governo da RAEM otimizará a estrutura do CDE, em tempo oportuno, de acordo com a conjuntura do desenvolvimento e o rumo das políticas mais recente de Macau, de modo a assegurar que os vogais possam aconselhar e sugerir com maior precisão sobre as prioridades das acções governativas, reforçando a eficácia consultiva do CDE.

Por outro lado, a DSAL organiza, desde 2018, o “Curso de formação para motorista de automóveis pesados (categoria C)”, com vista a dar apoio aos residentes interessados em desempenhar funções de motorista de veículos pesados a obterem a carta de condução; desde 2021, foi lançado o “Curso de formação para operador de empilhadores”, para que os formandos, através da formação regular, dominem concretamente os conhecimentos e técnicas de operação de empilhadores, de modo a elevar a segurança e a eficiência no trabalho.

A fim de assegurar os direitos de emprego dos residentes, a DSAL tem sempre adoptado, no âmbito das suas competências, medidas de combate ao trabalho ilegal e mantido uma estreita comunicação e ligação com as entidades competentes, cooperando mutuamente no desenvolvimento das acções de fiscalização, de modo a desenvolver mais esforços e reforçar a aplicação da lei e a sua eficácia.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

O CC manifestou que, nos últimos anos, não tinha recebido nenhuma reclamação que envolva serviços logísticos prestados por motoristas não autorizados. Se for verificada qualquer infracção nesta matéria durante o tratamento de conflitos de consumo, será remetida ao serviço competente nos termos legais para o devido acompanhamento.

Por outro lado, a DSAT, em articulação com os serviços responsáveis pela execução da lei, tem vindo a desenvolver um conjunto alargado de acções de educação e sensibilização, tanto em formato *online* como presencial, tais como a organização conjunta de palestras sobre segurança rodoviária e a divulgação de conteúdo informativo neste âmbito nas diversas plataformas, como a conta oficial de *WeChat* e as aplicações móveis “*Macao Smart Go*” e “Localização dos Autocarros”, com vista a divulgar continuamente mensagens de segurança rodoviária e de sensibilização para comportamentos correctos e cumprimento da lei junto das associações e entidades do sector dos transportes.

A DSAT referiu que vai rever constantemente o planeamento das instalações de estacionamento nas vias públicas de todas as zonas de Macau, otimizando a disposição das zonas destinadas à carga e descarga de mercadorias, bem como à tomada e largada de passageiros consoante as condições de cada local.

Aos 2 de Julho de 2025.

O Director dos Serviços,

Yau Yun Wah